



ANEXO

Programa Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES 2024

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO DE ESTUDANTES MATRICULADOS

A presente distribuição considera as Mantenedoras/IES cadastradas pelo Edital Nº 2205/SED/2023, o Edital 425/SED/2024 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 54533/SED/2024 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA FUMDES					
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas Presenciais ¹	NTE (§ 1º do Art. 11, LEI 18.672/2023)	Percentual do Recurso	Valor por IES considerando o total previsto pela Lei 18.672/2023 para aplicação em 2024, descontada a continuidade das IES Privadas que não aderiram ao FUMDES (R\$ 2.457.012,72) ²
1	ASSESC/FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	1.031	1.031	2,157	3.712.501,46
2	AVANTIS/CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN	2.121	2.121	4,438	7.637.454,51
	AVANTIS/FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA - AVANTIS ITAPEMA	82	164	0,343	590.543,39
	AVANTIS/FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN	41	82	0,172	295.271,70
3	CESUSC/FACULDADE CESUSC - CESUSC	1.040	1.040	2,176	3.744.909,33
4	ESUCRI/ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI - ESUCRI	1.771	1.771	3,706	6.377.148,49
5	FACESC/FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ - FACESC	29	58	0,121	208.850,71
6	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ/FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	1.636	1.636	3,423	5.891.030,45
7	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC - SOCIESC	2.975	2.975	6,225	10.712.601,21
	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU - UNISOCIESC BLUMENAU	1.413	1.413	2,957	5.088.035,47
	IEDUC/FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL - UNISOCIESC SÃO BENTO DO SUL	264	528	1,105	1.901.261,66
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS - UNISUL FLORIANÓPOLIS	1.793	1.793	3,752	6.456.367,72
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ - UNISUL ITAJAÍ	918	918	1,921	3.305.602,66
	IEDUC/INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	76	152	0,318	547.332,90
8	PGP/FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	1.087	1.087	2,274	3.914.150,43
9	SENAC SC/FACULDADE SENAC BLUMENAU - SENAC BLUMENAU	415	830	1,737	2.988.725,72
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CAÇADOR - SENAC CAÇADOR	121	242	0,506	871.411,59
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CHAPECÓ - SENAC CHAPECÓ	96	192	0,402	691.367,88
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CONCÓRDIA - SENAC CONCÓRDIA	22	44	0,092	158.438,47
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CRICIÚMA - SENAC CRICIÚMA	291	582	1,218	2.095.708,87
	SENAC SC/FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS - SENAC FLORIANÓPOLIS	189	378	0,791	1.361.130,51
	SENAC SC/FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL - SENAC JARAGUÁ DO SUL	80	160	0,335	576.139,90
	SENAC SC/FACULDADE SENAC PALHOÇA - SENAC PALHOÇA	159	318	0,665	1.145.078,05
	SENAC SC/FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE - SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	26	52	0,109	187.245,47
SENAC SC/FACULDADE SENAC TUBARÃO - SENAC TUBARÃO	10	20	0,042	72.017,49	
10	SENAI/CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI	828	828	1,733	2.981.523,97
11	SENSAL/CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST ³	5.585	5.585	11,686	20.110.883,28
12	SEP/FACULDADE PINHALZINHO - HORUS	306	612	1,281	2.203.735,11

13	SEPAL/FACULDADE REGIONAL PALMITOS - FAP	229	458	0,958	1.649.200,45
14	SESA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO - INESA	495	990	2,071	3.564.865,61
15	SEVITA/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM - UNIASSELVI GUARAMIRIM	298	596	1,247	2.146.121,12
16	SINERGIA/FACULDADE SINERGIA - SINERGIA	344	688	1,440	2.477.401,56
17	UCEFF Faculdades/FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - FAEM FACULDADES	1.523	1.523	3,187	5.484.131,65
18	UCEFF ITAPIRANGA/CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI - FAI	1.103	1.103	2,308	3.971.764,42
19	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	232	464	0,971	1.670.805,70
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - UNIASSELVI BLUMENAU	1.748	1.748	3,658	6.294.328,38
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE - UNIASSELVI BRUSQUE	359	718	1,502	2.585.427,79
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - FAMEFLORIPA	106	212	0,444	763.385,36
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ - FMIT	87	174	0,364	626.552,14
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES - FAMELAGES	12	24	0,050	86.420,98
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA - FAMEPALHOÇA	89	178	0,372	640.955,63
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL - FAMESUL	196	392	0,820	1.411.542,75
20	UNISOCIESC/UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL ⁴	10.419	10.419	21,801	37.517.509,93
21	UNIVINTE/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE - UNIVINTE	1.493	1.493	3,124	5.376.105,41
TOTALS		43.206	47.792	100,00	172.092.987,28

²Inciso II do Art. 12 da Lei 18.672/2023 prevê aplicação de R\$ 174.550.000,00 no exercício de 2024, descontado o valor de R\$ 2.457.012,72 relativo a continuidade de instituições privadas que não fazem parte do FUMDES 2023.2 - 2024 (FACULDADE GUILHERME GUIMBALA R\$ 880.996,20; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 44.973,36; FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL R\$ 34.813,08; FACULDADE DAMA R\$ 36.525,44; FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ R\$ 8.434,44; FACULDADE UNISUL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ R\$ 80.149,20; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNISUL DE ITAJAÍ R\$ 58.819,92; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA R\$ 934.481,58; FACULDADE CENSUPEG R\$ 365.624,34 e FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA R\$ 12,195,36). Total para distribuição de R\$ 172.092.987,28. Este valor deverá cobrir, primeiro, as **Renovações para 2024 do UNIEDU garantidas pela legislação** (Art. 25 da LC 831/2023, o Art. 14 do Decreto 219/2023, o Art. 7º do Decreto 450/2024, o Art. 24 da Lei 18.672/2023, o Art. 13 do Decreto 220/2023 e o Art. 7º do Decreto 451/2024) e as **Renovações para 2024 dos beneficiados no Programa FUMDES no semestre anterior**. Posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novos benefícios do FUMDES no primeiro ou segundo semestre de 2024, bem como ajustes de mensalidades para o segundo semestre no FUMDES e UNIEDU. As instituições devem considerar que:

- para que seja possível a realização de ajustes de mensalidade no segundo semestre para os bolsistas renovados do UNIEDU, a mantenedora poderá solicitar transferência de recursos do saldo existente entre os programas;
- a instituição precisa reservar parte do recurso financeiro disponibilizado para realizar ajustes de mensalidade ou, caso queira, realizar novas concessões no segundo semestre. Para garantia de uma reserva mínima, considerando o Art. 12 do Decreto nº 451/2024, a SED informa que aplicará um fator de redução sobre o saldo financeiro da instituição, na proporção de 1,1:1 do valor total da instituição;
- para instituições cujo valor das continuidades exceder o valor distribuído, serão realocados valores de outras instituições da mesma mantenedora;
- para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas, conforme § 4º do Art. 27 do Decreto 220/2023.

³Os valores distribuídos serão disciplinados pelo processo SED 28598/2024, de acordo com despacho emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

⁴Para cobrir o valor da continuidade dos benefícios amparados pelo Decreto nº 1.472/2021, garantida pelo § 1º, art. 25 da LC 831/2023, o Estado utilizará recursos de fonte própria, sem prejuízo para a distribuição das demais.